



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/04/2019, Edição nº 4982, Página nº 03

### LEI Nº 2.015/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 204.377,90 (Duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais, noventa centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.1043 - BARRACAO PROJETO VIVER	
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 204.377,90
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 204.377,90</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		R\$ 204.377,90
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS 204.377,90</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, anexo I, conforme segue:

#### INCLUSÃO NO PPA:

**OBJETIVOS:** BARRACAO PROJETO VIVER

#### INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BARRACAO PROJETO VIVER	M <sup>2</sup>	225,17

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
09 de abril de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito